



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 26/06/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 26/06/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 035/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.374.177/0001-83, com sede à Avenida Maringá, nº 350, sala 02, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Armindo Vilson Angerer, portador do RG nº 692.602 SSP/PR, inscrito no CPF nº 028.947.269-53, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$18.741,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

e um reais e cinqüenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviços pedagógicos, com capacitação continuada aos educadores e técnicos da rede pública de educação do Município, implantação de sistema de monitoramento educacional e assessoramento pedagógico, confecção e fornecimento de livros didáticos para alunos e professores da Educação Infantil, confecção de livros didáticos na forma ampliada para alunos com necessidade visual e parcial, além de ferramentas tecnológicas de inserção digital, representadas por meio de um portal com conteúdos educacionais. A confecção e distribuição de materiais didáticos pedagógicos deverão ser conforme especificado segue: Berçário (06 meses a 1 ano e 11 meses) e Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses) - 56 alunos. Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses) - 34 alunos. Pré I (4 anos a 4 anos e 11 meses) - 50 alunos. Pré II (5 anos a 5 anos e 11 meses) - 57 alunos. A Secretaria de Educação fornecerá a relação das quantidades dos materiais didáticos que deverão ser entregues pela empresa em cada CMEI.	R\$18.741,50	R\$18.741,50
				TOTAL	R\$18.741,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 220 (duzentos e vinte) dias contados a partir de 02 julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
08.03 Coordenação dos Centros de Educação Infantil
1236500262022000 Manut Centros de Educação Infantil 1180
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 2634
3.3.90.65.01 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica (Fonte 104)
1162 – 2633 (Fonte 103) 1197 – 2635 (Fonte 107)
Reserva de Saldo nº 1527

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, _____ de _____ de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

Armindo Vilson Angerer

CPF nº 028.947.269.53

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013, firmado com a **EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.374.177/0001-83, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS**, no valor de **R\$18.741,50 (dezoito mil, setecentos e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

quarenta e um reais e cinquenta centavos) e prorrogando o prazo de execução e vigência por 220 (duzentos e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal